



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2017

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 159/2017, parte integrante do Processo Licitatório nº. 037/2017, Pregão Presencial nº. 021/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA** e a empresa **ELIZEU ANTÔNIO PEREIRA LIMA**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, através da Secretaria Municipal de Educação, pela Secretária Sra. Jeanete Aparecida Gondim, inscrita no CPF/MF sob o nº. 695.443.446-91, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ELIZEU ANTÔNIO PEREIRA LIMA**, com sede na Fazenda Sucupira, Lamounier, em Itapecerica, Estado de Minas Gerais, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.175.896/0001-57, neste ato representada pelo Sr. Elizeu Antônio Pereira Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.621.906-20, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviço ao Contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.

1.2 O acréscimo se dá em função do aumento de 10 km em estrada de chão, no percurso anteriormente contratado. (linha 16).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Fica alterado o valor diário contratado de R\$ 275,90 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) para R\$ 293,10 (duzentos e noventa e três reais e dez centavos), conforme discriminado abaixo:

DESCRIÇÃO DA LINHA	Nº DE KM	PREÇO TOTAL/ DIA (R\$)
Linha 16: Lamounier/Sabarazinho/Bom Sucesso/Batatal	166	293,10

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2019, pela rubrica constante da seguinte dotação orçamentária: Ficha 358: 02.06.01.12.361.0010.2060-3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ELI

○ presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapecerica

Assinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Itapeçerica, 11 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
Sra. Jeanete Aparecida Gondim - CPF/MF nº. 695.443.446-91
Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: ELIZEU ANTÔNIO PEREIRA LIMA
Representante Legal: Sr. Elizeu Antônio Pereira Lima
CPF/MF nº. 620.621.906-20

Visto:  _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico